



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 899

Aprova a implantação da Reforma Curricular do Curso de Engenharia de Minas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o CEPE aprovou, em 11 de setembro de 1995, a Reforma Curricular do Curso de Engenharia de Minas;

considerando a proposta de implantação da Reforma Curricular do Curso de Engenharia de Minas, aprovada pelo Colegiado deste Curso,

RESOLVE:

Art. 1º A implantação da Reforma Curricular do Curso de Engenharia de Minas ocorrerá a partir do primeiro semestre letivo de 1996.

Art. 2º A Reforma Curricular, objeto desta Resolução, será implantada com oferecimento de todas as disciplinas obrigatórias previstas no primeiro período do Curso de Engenharia de Minas.

Art. 3º As disciplinas obrigatórias dos períodos subsequentes serão oferecidas a cada semestre letivo subsequente.

Art. 4º Todos os alunos ingressos, a partir do primeiro semestre letivo de 1996, no Curso de Engenharia de Minas da Escola de Minas da UFOP serão submetidos às condições previstas na Reforma Curricular aprovada pelo CEPE, com o novo currículo e o novo regime acadêmico.

Parágrafo único. Quando o ingresso no Curso se der através de reopção de curso, transferência, re-matrícula e matrícula de portador de diploma de graduação, a aplicação do caput deste artigo estará sujeita à aprovação pelo CEMIN, em função do aproveitamento de estudos.

Art. 5º Os alunos, cuja vida acadêmica seja regida pelo atual currículo e que desejarem fazer opção pelo novo, deverão solicitar autorização ao CEMIN.

Ouro Preto, 08 de novembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente